



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PE

Resolução nº 008/2015, de 08 de julho de 2015.

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral 2015 e Regime de Votação do Processo Eleitoral *do Conselho Regional de Economia - 3ª Região - PE*.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 3ª REGIÃO - PE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978 e Regimento Interno do Corecon-PE;

CONSIDERANDO as determinações do Conselho Federal de Economia no cumprimento do artigo 6º da Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e dos procedimentos eleitorais regulamentados por sua Resolução nº1.865/2011;

CONSIDERANDO a Deliberação da 7ª Sessão Plenária Ordinária do Corecon-PE, realizada no Recife, em 08 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o regime de votação eletrônica para eleição do terço a ser escolhido nos dias 29 e 30/10/2015, sendo voto que o voto será efetuado exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 2º - Instituir Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, para realizar os procedimentos necessários à realização do processo eleitoral 2015, integrada pelos seguintes economistas:

Paulo Roberto de Magalhães Guedes - Presidente
André Luiz de Miranda Martins - Membro Efetivo
Ana Carolina Wanderley Baltrão - Membro Efetivo
Fábio José Ferreira da Silva - Membro Suplente

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 08 de julho de 2015.

Econ. Ana Cláudia Arruda Laprovitera
Presidente